

Proc. Administrativo 100- 20.081/2023

De:

Para: SESDEM - Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

Data: 04/10/2023 às 12:24:48

Setores envolvidos:

PGM, SESDEM, SESDEM - GUARDA, SEARH, SEARH - ADJ, GAB - COGEA, SEARH - CPL, SEARH - COP, SEARH - AEL, SEARH - CATR, SESDEM - SLCO, SESDEM - GUARDA - OUVID, SEARH - CPL - INS, SEARH - COP - INS, PGM - ASTEJ - ASTEC5

AQUISIÇÃO DE FURGÃO, CARROS E MOTOS - GM

Sr. Secretário,

Atendendo ao Despacho anterior, passamos a apresentar o seguinte entendimento dessa Comissão Técnica:

Aos dois dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, na sede da Guarda Municipal de Parnamirim, sita à Rua Francisco Ferreira Neves, número trezentos e trinta e três, no bairro Santos Reis, cidade de Parnamirim-RN, por volta das onze horas e trinta minutos, em cumprimento à Portaria nº 108/2023, do Secretário da SESDEM, datada de vinte e oito de agosto, do mesmo ano, reuniu-se a Comissão Especial Técnica, para analisar a aquisição de veículos destinados ao uso como: base comunitária, transporte de tropa e viatura de serviço operacional, para a Guarda Municipal de Parnamirim, em reposta ao recurso impetrado pela empresa AutoSTRADA, CNPJ nº 40.603.499/0001-46.

A Comissão Especial designada para elaboração deste Parecer está composta dos seguintes servidores: José Torres Segundo, matrícula nº 36.854, na condição de Presidente; Romário Vasconcelos de Oliveira, matrícula 50.229, na condição de Membro e Hugo Freitas de Lima, matrícula nº 60.968, na condição de Membro.

Analisando detidamente as condições referendadas no recurso da empresa AutoSTRADA chegou-se a seguinte conclusão, observado em primeiro plano as necessidades estabelecidas pelo Termo de Referência.

Para maior entendimento destaca-se que o objeto deste Processo é a aquisição de veículo tipo furgão, adaptado para servir como uma base comunitária. Sobre este veículo, encontra-se às Fls. 01, do Despacho nº 58 deste Processo (Termo de Referência) a ênfase sobre a necessidade de veículo adaptado para servir de uma base móvel, a ser utilizada no Programa Ronda Cidadã (policimento comunitário).

No entanto, atentamos ao critério de julgamento referenciado no Termo de Referência, onde frisa que o julgamento das propostas dos participantes deverá ser pelo menor preço por item. Todavia, visualizou-se que a Empresa AutoSTRADA, inicialmente, apresentou o menor preço, porém deixou de esclarecer os itens da adaptação, como:

Item 01: VEÍCULO TIPO FURGÃO (BASE COMUNITÁRIA): A principal característica solicitada refere-se à adaptação do veículo para funcionamento como Base Comunitária. A solicitação do TR é que seja adaptado nas seguintes condições:

- DO VEÍCULO: "Veículo tipo furgão com as seguintes características mínimas: ar condicionado de série na cabine do motorista. Sistema de sinalização acústico visual, adaptado para base móvel ostensiva: zero quilômetro, ano de fabricação igual ou superior ao ano de assinatura do contrato, motor de 04 cilindros verticais em linha, turbo cooler,

diesel, potência mínima de 130 CV, torque mínimo de 310 Nm, sistema de injeção direta, com gerenciamento eletrônico, embreagem do tipo monodisco a seco, suspensão dianteira e traseira original de fábrica, freio de serviço hidráulico de dois circuitos/disco nas rodas dianteiras e traseiras, tanque de combustível para 70 Lt mínimo; altura interna mínima de 1,80m, largura interna mínima de 1,75m, comprimento de no mínimo 6,00m, capacidade volumétrica de no mínimo 12m³, porta de acesso na lateral. Com capacidade para 03 passageiros e divisória atrás da poltrona do motorista além de comandos e equipamentos originais do chassi.” – TODA A PARTE ESPECIFICADA NA FICHA TECNICA ATENDE ÀS NECESSIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

- **SALÃO DE ATENDIMENTO:** “O referido salão localizado logo após a cabine do motorista possui: Mesa em “L”, para atendimento a ocorrências com estrutura em aço e tampo em MDF, medindo: 120cm de comprimento; 60cm de largura; 85cm de profundidade; e 75cm de altura; com tomadas para ligação de computador e impressora bem como suportes específicos para os mesmos. Armário para guarda de armas e munições além de material de expediente, confeccionado em MDF com revestimento melamínico de cor neutra, medindo: altura mínima de 160cm; 100cm de largura; 60cm de profundidade; e, possuirá 02 (duas) portas com chaves e divisão interna com 03 (três) prateleiras, contendo compartimentos para guarda de munições e revestidos com carpete nos compartimentos destinados para as armas além de suportes específicos com tirantes de fixação.” - NÃO ATENDE ÀS NECESSIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NÃO FORAM APRESENTADOS, NA PROPOSTA, QUAISQUER DOS ITENS REFERIDOS ACIMA.
- **TOLDOS:** “Na lateral direita do veículo será instalado toldo retrátil, com aproximadamente 3 x 2 metros, e sistema de recolhimento por redutor de rosca sem fim e eixo com tubo de aço galvanizado, lona impermeável reforçada, própria para utilização em toldos.” - NÃO ATENDE ÀS NECESSIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NÃO FORAM APRESENTADOS, NA PROPOSTA, QUAISQUER DOS ITENS REFERIDOS ACIMA.
- **BEBEDOURO/GELÁGUA:** “Tipo torre para galão de água com 20 (vinte) litros; Capacidade de produção: 2,5 a 3,5 litros L/H de água gelada; Controle de Temperatura: Apresentando termostato frontal, lateral ou com regulação automática; Gabinete: Inox ou branco com pintura epox; Tensão: 220 V, com selo PROCEL aprovado pelo INMETRO.” - NÃO ATENDE ÀS NECESSIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NÃO FORAM APRESENTADOS, NA PROPOSTA, QUAISQUER DOS ITENS REFERIDOS ACIMA.
- **MESAS E CADEIRAS:** “Na parte externa sob os toldos serão utilizadas duas mesas retráteis em madeira ou metal e quatro cadeiras cada uma de forma a permitir um melhor atendimento ao público. Quando não utilizadas estas serão acondicionadas dentro do veículo com suportes específicos.” - NÃO ATENDE ÀS NECESSIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NÃO FORAM APRESENTADOS, NA PROPOSTA, QUAISQUER DOS ITENS REFERIDOS ACIMA.

Nosso entendimento é que não ficou esclarecido quanto à adaptação (transformação) do veículo.

Entendendo que o objetivo principal desta Comissão é o esclarecimento à Empresa recorrente, quanto à desclassificação dos itens 01, 02 e 03, tendo esta, apresentado em destaque (**suas próprias palavras**) “os sinalizadores e equipamentos sonoros dentro dos padrões exigidos”.

- **Item 01 Desclassificado**, por deixar de atender a diversos itens especificados no TR. O veículo apresentado possui características apenas para transporte de cargas e não atende ao objeto específico deste Processo, conforme Anexo 01, dos Despachos 76 e 77 - Ficha Técnica do veículo, do Processo Administrativo 20.081/2023.

Referente aos itens 02 e 03 não ficou esclarecido, para a comissão técnica, as exigências do Termo de Referência, tendo já sido informado anteriormente, passamos a esclarecer:

Item 02: VEÍCULO TIPO FUGÃO/MINIBUS (TRANSPORTE DE TROPA): A principal característica solicitada no item 02 refere-se à adaptação do veículo para Transporte de Tropas (pessoas). A solicitação do TR é que seja adaptado nas seguintes condições:

- **DO VEÍCULO:** “Veículo tipo furgão com as seguintes características mínimas: ar condicionado de série na cabine do motorista. Sistema de sinalização acústico visual, adaptado para base móvel ostensiva: zero quilômetro, ano de fabricação igual ou superior ao ano de assinatura do contrato, motor de 04 cilindros verticais em linha, turbo cooler, diesel, potência mínima de 130 CV, torque mínimo de 310 Nm, sistema de injeção direta, com gerenciamento eletrônico, embreagem do tipo monodisco a seco, suspensão dianteira e traseira original de fábrica, freio de serviço hidráulico de dois circuitos/disco nas rodas dianteiras e traseiras, tanque de combustível para 70 Lt mínimo; altura interna mínima de 1,80m, largura interna mínima de 1,75m, comprimento de no mínimo 6,00m, capacidade volumétrica de no mínimo 12m³, porta de acesso na lateral. Com capacidade para, no mínimo, 13 passageiros, mais 01 (um) e divisória atrás da poltrona do motorista além de comandos e equipamentos originais do chassi.” – A PARTE ESPECIFICADA NA FICHA TECNICA, SOBRE MOTORIZAÇÃO, POTENCIA DO MOTOR, ETC, ATENDE ÀS NECESSIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Frisa-se, no entanto, conforme entendimento, que não ficou esclarecido quanto à adaptação do veículo, uma vez que o modelo apresentado na ficha técnica refere-se apenas ao veículo “Jamper Cargo/Furgão”, modelos esses que não dispõem de compartimento próprio para passageiros.

- **Item 02 Desclassificado**, por deixar de atender a principal demanda, especificada no TR, como o salão com bancada disponível para 13 passageiros, mais um, justamente por se tratar de veículo adaptado para funcionamento como Transporte de Tropa. O veículo apresentado possui características apenas para transporte de cargas e não atende ao

objeto específico deste Processo, conforme Anexo 2, dos Despachos 76 e 77 - Ficha Técnica do veículo, do Processo Administrativo 20.081/2023.

- **Item 03: VEÍCULO AUTOMOTOR (TIPO SUV): Desclassificado**, por deixar de atender itens especificados no TR. A Empresa interessada **não apresentou, na proposta inicial e conseqüentemente por ocasião da interposição de recurso, a ficha técnica do veículo solicitado**, não sendo assim possível nenhum acompanhamento de proposta, conforme Anexo 3, dos Despachos 76 e 77 - Anuncio do veículo, do Processo Administrativo 20.081/2023.
- Para tanto, sem a apresentação da Ficha Técnica do veículo (SUV), buscou-se informações acerca das características do modelo mencionado pela recorrente, chegando à conclusão que o referido modelo deixa de atender ao critério da capacidade volumétrica do porta-malas (apresenta capacidade inferior), sendo esse item de vital importância, uma vez que o porta-malas deverá ser adaptado para um compartimento para condução de pessoas detidas, utilizado como viatura da Guarda Municipal.

É o Parecer Técnico de Análise da Comissão.

José Torres Segundo, matrícula nº 36.854

Presidente (assinado digitalmente)

Romário Vasconcelos de Oliveira, matrícula 50.229

Membro (assinado digitalmente)

Hugo Freitas de Lima, matrícula nº 60.968

Membro (assinado digitalmente)

—
Jose Torres Segundo
Comandante da Guarda Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FAD-F7FB-387E-D55E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE TORRES SEGUNDO (CPF 328.XXX.XXX-20) em 04/10/2023 12:24:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HUGO FREITAS DE LIMA (CPF 100.XXX.XXX-40) em 04/10/2023 13:16:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/5FAD-F7FB-387E-D55E>